

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Estabelece novos valores das diárias e indenizações de despesas de locomoção dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os valores das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Palma, nos termos estabelecidos pela Resolução n.º 005, de 17 de abril de 2002, são os seguintes:

I – No interior do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 180,00
II – Na Capital do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 250,00
III – Nos demais Estados	R\$ 400,00
IV – Na capital Federal	R\$ 500,00
V – Fora do País	R\$ 550,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 12, de 03 de março de 2009.

Nova Palma, 05 de junho de 2012.

Ver. Jossandro Marion
Presidente da CMNP

Registre-se e Publique-se
Em / / 2012

Jossandro Marion
Presidente